



MUNICIPIO DE PLANALTO

CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CLEOMAR DEL GASPERIN**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 236/2014, firmado entre as partes em data de 04 de novembro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 236/2014, celebrado entre as partes em 04/11/2014, tendo como importe o valor de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil quatrocentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	DIÁRIAS	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.	43,40	21.700,00
TOTAL					21.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 108.400,00 (cento e oito mil quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 236/2014,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Serviços em Saúde Ltda

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR